

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ CNPJ 66.232.547/0001-20 AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125 Email: pmdurande14@yahoo.com.br	 PREFEITURA DE DURANDÉ O governo que trabalha para o povo Adm. 2009/2012
--	---	---

LEI MUNICIPAL Nº622 DE 20 DE ABRIL DE 2016

*“Dispõe sobre o Convênio com a
Polícia Civil do Estado de Minas
Gerais e da outras Providencia”*

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – através da Delegacia de Polícia da Comarca de Manhumirim - para cessão de um servidor, conforme os ditames da Lei Federal n.º 4320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Municipal n.º 515/2013.

Art. 2º O servidor exercerá as funções de estagiária em direito junto a Delegacia de Polícia da Comarca de Manhumirim.

Art. 3º A cessão do Servidor se dará sem ônus do Cessionário.

Parágrafo Único: O servidor perceberá as vantagens e os vencimentos do seu cargo na forma do Estatuto e Plano de Cargos e vencimento dos Servidores de Durandé.

Art. 4º O poder público Municipal deverá publicar extrato do convenio até o quinto dia útil após a sua assinatura.

Art.5º - O cargo de Estagiário em Direito Previsto na Lei Municipal nº 515/2013, passa de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.

Art. 6º Esta Lei entrou em vigor com a sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Minas Gerais, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

**LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Avisos no
Saguão da Prefeitura Municipal de
Durandé - MG
20 / 04 / 2016

Chefe de Gabinete

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ CNPJ 66.232.547/0001-20 AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125 Email: pmdurande14@yahoo.com.br	 PREFEITURA DE DURANDÉ O governo que trabalha para o povo Adm. 2009/2012
--	---	--

MENSAGEM

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo buscar autorização legislativa, para que o Município de Durandé, firme convênio de cooperação com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, especificamente com a Delegacia de Polícia desta Comarca, oportunidade que dentro da disponibilidade financeira do Município, haverá a sessão de estagiário de Direito para trabalhar naquela unidade policial.

Muito embora segurança pública seja dever do Estado e não dos Municípios, somos sabedores da importância de se apoiar as Polícias, diante do crescente quadro de insegurança vivido por nossa população.

Certo de se tratar de matéria de especial importância, encaminho o presente para apreciação dos nobres Edis.

Durandé/MG, 11 de abril de 2016.


LAURO JOAQUIM SIMÃO
Prefeito Municipal